



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

PERNAMBUCO

LEI Nº

478

Ementa: Autoriza abrir Credito Especial.

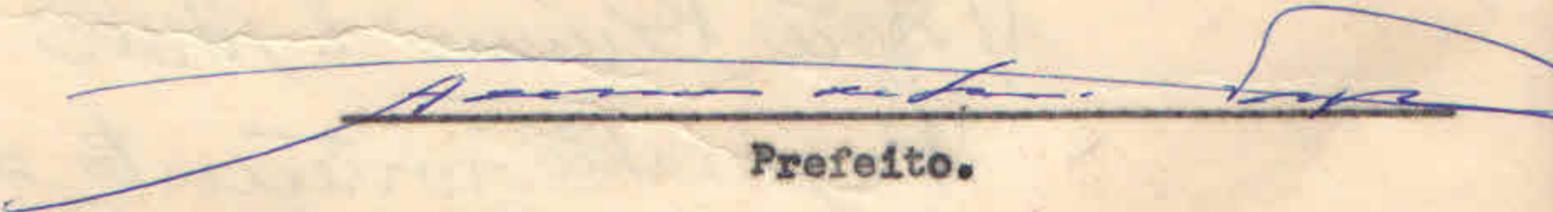
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial, na importancia de R\$ 40.961,61(quarenta mil novecentos e / sessenta e um cruseiros e sessenta e um centavos).

Art. 2º- A importancia acima referida no artigo 1º deste Lei, servirá para pagamento do 13º mes de salario correspondente ao exercicio de 1975, devidos aos funcionarios e trabalhadores da / municipalidade.

Art. 3º- Este Credito correrá por conta do saldo orçamentario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro 1976


Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FERNANDEZ

COMISSÃO DE FINANÇAS

Somos de parecer favorável

Jose Malaguies Neto
 Presidente

Paulo de S. L.
 Relator

1 aprovado em 07/01/1976

Leitor de S. L.
Paulo de S. L.
Jose Malaguies Neto
Alcides Augusto Pereira
João Luciano de Melo
Reginaldo Fortunato de Sousa
Francisco de S. L.